DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Notificação 2
Segurança Pública 4
Notificações de Trânsito 4
Atos Administrativos 6
Fiscalização de Posturas 6
Comunicados 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO DE OBRAS 018/2025

Cafelândia, 30 de setembro de 2025

À empresa MAIC ENGENHARIA LTDA,
CNPJ n.º: 03.770.645/0001-00,
ASSUNTO: INICIO DE OBRAS
REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESF PENA, LOCALIZADA NA AVENIDA PIZA SOBRINHO, NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP

PROCESSO Nº 40/2025
CONCORRÊNCIA Nº 03/2025
CONTRATO Nº 129/2.025

Prezados Senhores, considerando a Ordem de Serviço emitida em **15 de setembro de 2025**, referente à contratação da empresa para finalização da reforma e adequação da ESF Pena, localizada na Avenida Piza Sobrinho – Cafelândia/SP, e em conformidade com o Contrato nº 129/2025, o Município de Cafelândia, por meio desta, **NOTIFICA** a empresa **MAIC ENGENHARIA LTDA** para que proceda ao início das obras até o dia 10 de outubro de 2025, prazo correspondente a 15 (quinze) dias após a data prevista de execução (25/09/2025).

Fica desde já registrado que, caso não haja o efetivo início dos serviços até a data limite fixada (10/10/2025), a Administração Municipal poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

Solicitamos, ainda, que no ato de início sejam apresentados a equipe técnica responsável, bem como a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, acompanhada dos demais documentos exigidos para o acompanhamento da execução.

Atenciosamente,

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2025.09.30 13:07:46 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO DE OBRAS 019/2025

Cafelândia, 30 de setembro de 2025

À empresa NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ n.º: 27.879.068/0001-49,
ASSUNTO: INICIO DE OBRAS
REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO, NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP

PROCESSO Nº 38/2025
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025
CONTRATO Nº 119/2.025

Prezados, considerando a Ordem de Serviço emitida em **15 de setembro de 2025**, referente à Contratação de empresa especializada para Reforma do Complexo Esportivo, neste Município de Cafelândia-SP, e em conformidade com o Contrato nº 119/2025, o Município de Cafelândia, por meio desta, **NOTIFICA** a empresa **NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** para que proceda ao início das obras até o dia 10 de outubro de 2025, prazo correspondente a 15 (quinze) dias após a data prevista de execução (25/09/2025).

Fica desde já registrado que, caso não haja o efetivo início dos serviços até a data limite fixada (10/10/2025), a Administração Municipal poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

Solicitamos, ainda, que no ato de início sejam apresentados a equipe técnica responsável, bem como a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, acompanhada dos demais documentos exigidos para o acompanhamento da execução.

Atenciosamente,

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2025.09.30 13:17:19 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

Segurança Pública

Notificações de Trânsito

TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99 Data: 29/09/2025 Hora: 15:26

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELANDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
C0000005313	GGC5D91	18/07/2025	7633-2	234,77
C0000005314	CZM0F75	18/07/2025	5193-0	234,77
C0000005315	DGC0111	19/07/2025	5487-0	156,18
C0000005318	EPX5746	19/07/2025	5487-0	156,18
C0000005403	DBJ9J90	06/07/2025	7366-2	104,12
C0000005404	EWU5614	06/07/2025	7366-2	104,12
C0000005405	EWU5614	06/07/2025	6599-2	234,77
C0000005406	FEC8F35	06/07/2025	7633-1	234,77
C0000005451	BJC2D08	07/07/2025	5193-0	234,77
C0000005453	BJA1015	11/07/2025	5010-0	704,32
C0000005501	FZS5227	18/07/2025	7366-2	104,12
C0000005502	FRO2442	18/07/2025	5193-0	234,77
C0000005807	GIK3G07	03/07/2025	7340-0	104,12
C0000005840	GIK3G07	03/07/2025	5207-0	70,70
C0000005841	CZE2487	19/07/2025	5452-2	156,18
C0000005842	FAF0J62	19/07/2025	5452-2	156,18
C0000006032	DEW0H64	19/07/2025	5185-1	156,18
C0000006033	DEW0H64	19/07/2025	7633-2	234,77
C0000006034	DEW0H64	19/07/2025	5193-0	234,77
C0000006035	EGP6769	19/07/2025	5452-2	156,18
C0000006036	EGP6769	19/07/2025	6599-2	234,77
C0000006037	DXF4055	19/07/2025	5193-0	234,77
C0000006125	TJW3C59	03/07/2025	7633-1	234,77
C0000006163	FHD9H39	06/07/2025	5525-0	104,12
C0000006164	BJH6235	06/07/2025	5193-0	234,77
C0000006166	STF9F19	06/07/2025	7633-2	234,77
C0000006167	STF9F19	06/07/2025	5207-0	70,70
C0000006168	EWQ0107	10/07/2025	7366-2	104,12
C0000006169	EQH5021	18/07/2025	5452-1	156,18

TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99 Data: 30/09/2025 Hora: 15:39

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELANDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
C0000005316	EWP7202	19/07/2025	5452-2	156,18
C0000005317	EID4G60	19/07/2025	5452-2	156,18
C0000005407	EJJ0D03	06/07/2025	7366-2	104,12

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA Fone: (14) 3556-8000/99798-8192.
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

INTIMAÇÃO 6986/2025

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **003632** Matricula: **440885.54.3.0196.01**
Proprietário: **MARIA DO CARMO MORILAS PECCI** CPF/CNPJ: **09416288845**
Compromissário: **MARIA DO CARMO MORILAS PECCI** CPF/CNPJ: **09416288845**

Endereço do Imovel:
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 00375 -
JARDIM TANGARA **16506318**
Setor: **00** Quadra: **A** Lote: **8** Unidade:

Endereço de Correspondência: **AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS,00375 -**
JARDIM TANGARA CEP: **16506318** **CAFELANDIA-SP**

Prezado (a) Senhor(a)

A Prefeitura Municipal de Cafelândia está trabalhando para realizar melhorias significativas em nosso município e precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, cumpre-me informar que verifiquei a seguinte irregularidade no imóvel fiscalizado

DESCARTE DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 69 §2°, III do Codigo de Postura (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispoe o seguinte:

Artigo 69 – Os moradores são responsáveis pela pavimentação, limpeza, conservação e manutenção dos passeios fronteiriços à sua propriedade, assim como os locatários, arrendatários ou responsáveis que dela façam uso.

§ 1º – É absolutamente proibida a instalação e funcionamento de estabelecimentos que, por suas naturezas, prejudiquem a manutenção, conservação ou a limpeza das vias públicas.

§ 2º - É terminantemente **proibido o descarte ou armazenamento de quaisquer tipos de materiais em vias públicas**, devendo estes serem acondicionados em caçambas, contratadas pelo munícipe junto às empresas que detenham a concessão do serviço, ou nas caçambas alocadas nos ecopontos existentes nas imediações do logradouro.

I- Ao agente de fiscalização caberá, quando observado o descumprimento desta norma, intimar o infrator para, no prazo improrrogável de **48 horas**, remover os materiais ou alocá-los adequadamente.

Em face disso, fica o contribuinte acima **INTIMADO** a regularizar a situaçao mediante a remoção dos materiais.

O infrator tem um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento da notificaçao sob pena de multa de R$ 151,80 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos) **por dia**, conforme previsto no Artigo 69 §2º, III do Codigo de Posturas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar da população, alem de ações que visem melhorar a limpeza de nossa cidade.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone **14) 98179-0047**

Declaro que recebi esta notificação:

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme A. S. [illegible]
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 9720

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 015/2025

Cafelândia, 29 de setembro de 2025

À empresa EUCLIDES LUCIANO DE OLIVEIRA.
CNPJ: 24.987.267/0001-82

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção a notificação **n°031/2025,** expedida em 22 de agosto de 2025, referente ao Lote 07 da Quadra G, objeto da concessão firmada com esta Municipalidade, e verificando-se que não houve atendimento às determinações contidas na referida notificação, fica cientificada de que será instaurado procedimento administrativo para rescisão da concessão e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 42 e 49 da Lei Municipal nº 3.534/2015 (PRODEINCO).

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade ao procedimento administrativo, com a consequente perda da concessão, nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA:44701570826

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 016/2025

Cafelândia, 29 de setembro de 2025

À empresa NELSON DA SILVEIRA MACHADO.
CNPJ: 47.597.570/0001-74

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção as notificações **n°032/2025 e n° 033/2025,** expedida em 22 de agosto de 2025, referente aos lotes 05 e 06 da Quadra G, objeto da concessão firmada com esta Municipalidade, e verificando-se que não houve atendimento às determinações contidas nas referidas notificações, fica cientificada de que será instaurado procedimento administrativo para rescisão da concessão e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 42 e 49 da Lei Municipal nº 3.534/2015 (PRODEINCO).

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade ao procedimento administrativo, com a consequente perda da concessão, nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA:44701570826

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 017/2025

Cafelândia, 29 de setembro de 2025

À empresa AC CONCEITO IDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ARAMADOS LTDA.
CNPJ: 33.981.936/0001-08

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção as notificações **n°035/2025, n° 036/2025, n° 037/2025, e 038/2025,** expedidas em 22 de agosto de 2025, referente aos lotes 02, 03, 04 e 05 da Quadra F, objeto da concessão firmada com esta Municipalidade, e verificando-se que não houve atendimento às determinações contidas nas referidas notificações, fica cientificada de que será instaurado procedimento administrativo para rescisão da concessão e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 42 e 49 da Lei Municipal nº 3.534/2015 (PRODEINCO).

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade ao procedimento administrativo, com a consequente perda da concessão, nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA:44701570826

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 018/2025

Cafelândia, 29 de setembro de 2025

À empresa AMBBAG INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 14.880.035/0001-77

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção as notificações **n°039/2025, n° 040/2025, n° 041/2025, e 042/2025,** expedidas em 22 de agosto de 2025, referente aos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra G, objeto da concessão firmada com esta Municipalidade, e verificando-se que não houve atendimento às determinações contidas nas referidas notificações, fica cientificada de que será instaurado procedimento administrativo para rescisão da concessão e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 42 e 49 da Lei Municipal nº 3.534/2015 (PRODEINCO).

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade ao procedimento administrativo, com a consequente perda da concessão, nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA:44701570826

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas de Oliveira Rodrigues, Engenheiro Civil e Coordenador de Convênios e Projetos do Município de Cafelândia/SP, venho, por meio deste, registrar que a empresa **FELIPE GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA**, CNPJ 25.225.917/0001-15, apresentou justificativa referente ao não atendimento da Notificação **nº 023/2025**, emitida em 22 de agosto de 2025. Considerando que a manifestação ocorreu dentro do prazo previsto no Aviso de Defesa nº 010/2025, fica concedido novo prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos, a contar da presente data, para a apresentação da devida documentação.

Cafelândia, 30 de setembro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2025.09.30 10:24:51 -03'00'

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas de Oliveira Rodrigues, Engenheiro Civil e Coordenador de Convênios e Projetos do Município de Cafelândia/SP, venho, por meio deste, registrar que a empresa **ORNAMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PALSTICO E METAL LTDA**, CNPJ 11.185.277/0001-52, apresentou justificativa referente ao não atendimento da Notificação **nº 021/2025, 022/2025, 025/2025 e 026/2025**, emitida em 22 de agosto de 2025. Considerando que a manifestação ocorreu dentro do prazo previsto no Aviso de Defesa nº 012/2025, fica concedido novo prazo improrrogável de 07 (sete) dias corridos, a contar da presente data, para a apresentação da devida documentação.

Cafelândia, 30 de setembro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865

Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2025.09.30 10:23:55 -03'00'

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

COMUNICADO

Eu, Lucas de Oliveira Rodrigues, Engenheiro Civil e Coordenador de Convênios e Projetos do Município de Cafelândia/SP, venho, por meio deste, solicitar à empresa **SOUK DA CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.341.374/0001-20, o protocolo do projeto de aprovação do Galpão Industrial, a ser implantado no **LOTE 08 DA QUADRA G**, situado na Área Industrial Polo PET – Francisco Contrera.

Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação do referido protocolo, condição necessária para a emissão do contrato.

Cafelândia, 30 de setembro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2025.09.30 10:48:16 -03'00'

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

COMUNICADO

Eu, Lucas de Oliveira Rodrigues, Engenheiro Civil e Coordenador de Convênios e Projetos do Município de Cafelândia/SP, venho, por meio deste, solicitar à empresa **BIG HOUSE - COMÉRCIO DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 09.132.729/0001-96, o protocolo do projeto de aprovação do Galpão Industrial, a ser implantado no **LOTE 09 DA QUADRA C**, situado na Área Industrial Polo PET – Francisco Contrera.

Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação do referido protocolo, condição necessária para a emissão do contrato.

Cafelândia, 30 de setembro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865 Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865 Dados: 2025.09.30 10:37:37 -03'00'

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS